

1. Objetivo e Definição

- 1. O presente regulamento aplica-se à atribuição e utilização dos cacifos disponibilizados pela Escola sede do Agrupamento de Escolas de Alandroal, Escola Básica Diogo Lopes de Sequeira.
- 2. Entende-se por cacifo o pequeno compartimento, integrado em conjuntos localizados em espaços próprios da escola, para uso exclusivo dos alunos que a frequentam e onde estes podem guardar material necessário à frequência das atividades letivas.

2. Regras gerais de utilização

- 1. A atribuição do cacifo é entregue por um ano letivo. A atribuição/utilização dos cacifos é intransmissível, não sendo renovada automaticamente.
- 2. Os cacifos só poderão ser partilhados (2 alunos mesma família) caso o número de cacifos existentes na escola não seja suficiente para o número de alunos com necessidade de os utilizar.
- 3. Sempre que verificarem que o cacifo se encontra com alguma deficiência não provocada por si, devem comunicar a situação de imediato aos Serviços Administrativos. Sempre que isso não suceder e for identificado dano no cacifo, os danos serão pagos pelo detentor do cacifo.

3. Requisição de Cacifo

- 1. A requisição de cacifo é feita através de formulário próprio, preenchido e assinado pelo Encarregado de Educação do utilizador, disponível nos Serviços Administrativos da Escola Sede.
- 2. No ato da atribuição do cacifo, os alunos receberão o cadeado e a respetiva chave, que devem ser entregues no final de cada ano letivo, nos Serviços Administrativos. Sempre que os mesmos não forem devolvidos, não poderá ser feita a requisição para o ano seguinte. Para tal deverá ser preenchido a declaração de entrega (anexo 1), disponível nos SA.
- 3. Sempre que perderem a chave ou o cadeado terão de passar pelos Serviços Administrativos para procederem ao levantamento de novo cadeado e respetiva chave, sendo os mesmos pagos de acordo com o valor de compra.

4. Princípios para a atribuição de cacifos

- 1. A atribuição dos cacifos será feita segundo os seguintes critérios:
 - a) Alunos portadores de deficiência física;
 - b) Alunos das localidades / freguesias fora da sede do Concelho;
 - Alunos que, comprovadamente, demonstrem ser portadores de doença que careçam de cacifos como forma de alívio excessivo peso dos materiais escolares que transportam;



Regulamento da utilização dos cacifos - Escola Básica Diogo Lopes de Sequeira

- d) Requisição do cacifo efetuada até 5 dias após o início das aulas;
- 5. Normas de utilização
- 1. Os alunos têm de esvaziar o cacifo até ao último dia de aulas de cada ano letivo;
- 2. Terminadas as aulas, o Diretor, pode indicar a retirada de qualquer objeto que se encontre nos cacifos;
- 3. Constituem motivo para a perda do direito à utilização do cacifo:
- a) A utilização do cacifo para fins diferentes dos estipulados para o mesmo;
- b) A utilização do cacifo para a colocação de materiais ilícitos ou perigosos;
- c) A utilização do cacifo por outros alunos que não aqueles ao qual foi atribuído;
- d) A utilização que ponha em causa o normal funcionamento das aulas (chegar atrasado por ter ido ao cacifo, esquecer o material escolar no cacifo e outros motivos similares.) O acesso aos cacifos só deve ser realizado preferencialmente durante os intervalos. Só em situações excecionais o cacifo deve ser utilizado fora dos intervalos.
- 4. Caso o Diretor entenda necessário, pode solicitar aos alunos a abertura do respetivo cacifo e se forem detetadas irregularidades graves que ponham em risco a comunidade escolar, pode ordenar a retirada do seu cadeado.
- 5. Não é permitida qualquer alteração do cacifo, assim como colagem (no interior ou exterior) de autocolantes ou outros materiais.

6. Responsabilidades

- 1. O Encarregado de Educação é responsável pelo pagamento dos prejuízos referentes ao cacifo do seu educando, sempre que se verifique o envolvimento deste nos danos causados. Será assinado documento de responsabilização, disponível nos SA, entregue, devidamente assinado na altura da receção do cadeado, que se anexa a este Regulamento (anexo2).
- 2. A escola não se responsabiliza pelo furto, extravio ou quaisquer outros danos provocados por terceiros em objetos depositados no cacifo.

7. Casos omissos

Todas as situações omissas neste regulamento serão devidamente analisadas e decididas pela direção de escola, mediante audição das partes interessadas, salvaguardando os seus direitos e interesses legalmente protegidos.



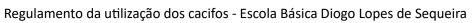
Regulamento da utilização dos cacifos - Escola Básica Diogo Lopes de Sequeira

٨			1
А	m	exo	- 1

Declaração de entrega

Eu, Encarregado de Educação do aluno						
n^{o} da Turma do Ano, entrego a chave e o cadeado do Cacifo. N^{o}						
, referente à utilização do cacifo do meu educando, atribuído durante ao						
ano letivo de, declarando que o mesmo se encontra totalmente						
disponível, encontrando-se sem materiais no seu interior e sem danos na sua utilização.						

(Assinatura legível do Encarregado de Educação)



A
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
DE ALANDROAL

Anexo 2

Declaração de receção do cade	ado do	cacifo
Termo de Responsabilidade		

Eu (nome do EE)				, Encarre	gado	
de Educação do a	aluno nº	, da Tu	rma	do	Ano,	
(nome do al	uno)					
declaro conhecer	e aceitar as co	ndições de uti	lização do cacifo	atribuído, confor	me o	
estabelecido no	regulamento	de utilização	dos cacifos,	Cacifo. Nº	_, e	
comprometo-me	ao pagamento	de quaisquer	danos nele cau	sados, sempre qı	ue se	
verifique o envolvimento do meu educando nos mesmos.						
Assinatura:						
	(Assinatura le	egível do Encari	regado de Educaç	ção)		
Data:/	<i></i>					